ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
"CASA EGÍDIO GOMES BARRETO"
GABINETE DA PRESIDENTA
ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

RESOLUÇÃO N.º 002/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA "EGÍDIO GOMES BARRETO", Estado da Paraíba, Andrezza Oliveira Dantas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo do Município de Pedra Lavrada – PB a identificar sua frota de veículos.

I – Na identificação dos veículos automotores de domínio da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, constará:

a) o brasão da Câmara Municipal;

b) a inscrição "Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB - Casa Egídio Gomes Barreto";

c) a numeração sequencial por veículo.

Art. 2º Para fins e efeitos desta Lei, são considerados veículos oficiais, os automotores de propriedade da Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB e os locados, utilizados e destinados, exclusivamente, ao exercício das atividades institucionais, administrativas e representativas do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único – Na identificação dos veículos locados não será necessária a numeração sequencial.

Art. 3º Tanto o brasão da Câmara Municipal quanto a inscrição deverão estar expostos na lateral do veículo, em tamanho que permita a leitura à média distância.

Parágrafo único – Na parte traseira do veículo constará a numeração sequencial da frota e o brasão da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de sessenta dias para que os veículos prestadores de serviços se adaptem a esta Lei, sob pena de terem o cancelamento do contrato firmado.

Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
"CASA EGÍDIO GOMES BARRETO"
GABINETE DA PRESIDENTA
ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

Gabinete da Presidenta, Pedra Lavrada – PB, em 15 de setembro de 2025.

Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250915042107**
Título	RESOLUÇÃO N° 0002/2025 - DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	15/09/2025 16:21
Data/hora autorização	15/09/2025 16:21
Data de circulação	16/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 02247, data 16/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 16/09/2025 — Edição 02247. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250915042107&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 18:36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250915042107**, intitulada **RESOLUÇÃO N° 0002/2025 - DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 15/09/2025 16:21 | **Autorização:** 15/09/2025 16:21 | **Circulação:** 16/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02247, 16/09/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Resolução nº 002/2025, de 15 de setembro de 2025, dispõe sobre a identificação da frota de veículos oficiais do Poder Legislativo do Município de Pedra Lavrada-PB, autorizando a Câmara Municipal a identificar seus veículos automotores próprios e locados, destinados exclusivamente a atividades institucionais, administrativas e representativas, devendo constar na lateral o brasão da Câmara e a inscrição “Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB - Casa Egídio Gomes Barreto”, além de numeração sequencial por veículo na parte traseira, sendo que para os locados a numeração sequencial é dispensada; as despesas correrão por dotações orçamentárias próprias, e fica estipulado o prazo de sessenta dias para adaptação dos veículos prestadores de serviços, sob pena de cancelamento contratual, com vigência a partir da data de publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250915042107&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 18:36